

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0036130/2023-25**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenciamento Ambiental Simplificado		2100.01.0036130/2023-25		Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Mineração Grv Eireli	CPF/CNPJ: 05.123.700/0001-97
Endereço: Fazenda Rancho Rocha, nº S/N	Bairro: Zona Rural
Município: Paraopeba	UF: MG
	CEP: 35.774-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Alvan Transportes e Comércio LTDA	CPF/CNPJ: 00.713.091/0001-02
Endereço: Rua Transbrasil, nº 395	Bairro: Jardim Piemonte
Município: Betim	UF: MG
	CEP: 32.689-302

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Rancho Rocha	Área Total (ha): 140,00
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.193	Município/UF: Paraopeba/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147402-063B.E1C4.7F5A.4FB4.B0DE.84A8.8E00.61BF

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - caráter corretivo	3,2372	Ha.
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - caráter convencional	0,2322	Ha.

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extração de areia no leito do Rio Paraopeba	3,4694

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	3,4694	Mata ciliar em recuperação		3,4694
Total:	3,4694		Total:	3,4694

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-	-	-	-

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LARISSA KÁLITA PINHEIRO - MASP: 1.578.199-0

Data da Vistoria: 12/07/2024

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 11/12/2024  Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
--	--

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - caráter corretivo	SIRGAS 2000	23 K	548.104	7.863.789
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - caráter convencional	SIRGAS 2000	23 K	548.002	7.863.693

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### MEDIDAS MITIGADORAS:

1. Barreiras físicas nas áreas mais susceptíveis a erosão;
2. Instalação das bacias de decantação e retorno da água através de tubulações;
3. Instalação de um conjunto de fossa séptica para o tratamento do efluente sanitário;
4. As manutenções das máquinas e equipamentos serão realizadas por empresas terceirizadas nos estabelecimentos das mesmas;
5. Acondicionamento correto dos resíduos sólidos e oleosos, para a coleta, destinação ou disposição final correta por empresas licenciadas ambientalmente;
6. Conservação da vegetação do entorno;
7. Umidificação constante das vias, acessos e demais áreas com solo exposto, bem como a manutenção preventiva das máquinas e equipamentos;
8. Instalação de quebra-molas, placas de controle de velocidade e de atenção, ações de condução de veículos leves e pesados, bem como a manutenção constante das vias afetadas.

### CONDICIONANTES:

1. Inicializar a execução das ações de recuperação de 7,2121 ha de APP, previstas no PRADA (74967055) anexado ao processo, tendo como referência as coordenadas (UTM 23K/Datum SIRGAS 2000) X: 548167 e Y: 7863630 / X: 547903 e Y: 7863781 / X: 547565 e Y: 7864007 / X: 547626 e Y: 7864305 / X: 547627 e Y: 7864717.

PRAZO: Dezembro de 2025.

2. Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio compensatório em 7,2121 ha de APP. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.

PRAZO: Dezembro de 2030.

## 12. OBSERVAÇÃO

1. Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Karla Filizzola Andrade Viana, Supervisor(a)**, em 11/12/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **103647073** e o código CRC **885C51DA**.